

LEI Nº 648, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1 967

"Que concede auxílio de NCr\$ 1.800,00 à Escola Técnica de Comércio de Agudos".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :-

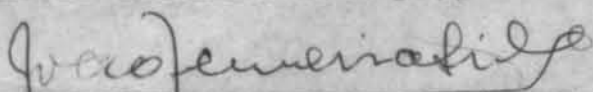
Art. 1º.- Fica o Executivo autorizado a conceder um auxílio de NCr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros novos) à Escola Técnica de Comércio de Agudos.

Art. 2º.- Mediante convênio a ser firmado com a Prefeitura, a Escola Técnica de Comércio de Agudos se compromete a fornecer, gratuitamente, durante o ano letivo de 1968, 12 (doze) bolsas de estudos a Alunos reconhecidamente pobres.

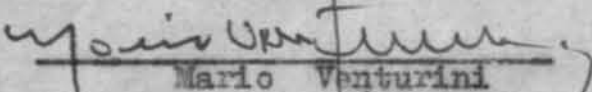
Art. 3º.- Para atender às despesas autorizadas no artigo 1º, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros novos), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 20 de dezembro de 1 967.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.


Mario Venturini
Secretário